



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 799/2016**

*“Altera o Inciso II do Artigo 4º da Lei 766/2015”.*

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O inciso II do Artigo 4º da Lei 766/2015 de 09 de Dezembro de 2015, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marapoama para o exercício de 2016”, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 4º.** .....

I - .....

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).”

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 09 de Dezembro de 2016.

**ANTONIO LUIZ ZANETI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.